

MATRIZ DE RISCOS

ANEXO - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

TERMO DE COLABORAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A presente Matriz de Riscos integra o Edital de Chamamento Público e o Termo de Colaboração a serem firmados no âmbito da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, constituindo instrumento vinculante destinado à identificação, análise e **alocação objetiva dos riscos inerentes à execução do objeto da parceria**, em consonância com o planejamento por resultados previsto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

A matriz tem por finalidade conferir previsibilidade, segurança jurídica e equilíbrio à parceria, mediante a definição clara das responsabilidades da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil parceira, bem como das consequências decorrentes da eventual materialização dos riscos identificados.

2. ANÁLISE DE RISCOS E PLANOS DE MITIGAÇÃO

A alocação dos riscos observa a capacidade de cada parte em preveni-los, controlá-los ou mitigar seus efeitos, distinguindo-se os riscos típicos da execução do objeto, próprios da atuação da Organização da Sociedade Civil, daqueles decorrentes da esfera decisória, administrativa ou orçamentária da Administração Pública.

Os riscos alocados à Organização da Sociedade Civil, quando inerentes à execução do objeto ou à gestão dos recursos, não ensejam recomposição ou compensação financeira. Os riscos atribuídos à Administração Pública sujeitam-se às providências administrativas cabíveis, inclusive reprogramação do cronograma ou adequação do objeto, quando for o caso.

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Parte Responsável	Medidas de Mitigação	Consequências da Materialização
Financeiro	Execução financeira em parcela única com risco de descompasso entre desembolso e execução	Média	Alto	OSC	Planejamento financeiro detalhado no Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro compatível	Responsabilização da OSC, sem recomposição financeira

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Parte Responsável	Medidas de Mitigação	Consequências da Materialização
Financeiro	Glosa de despesas por inadequação ao Plano de Trabalho	Média	Alto	OSC	Vinculação estrita das despesas às metas e rubricas aprovadas	Glosa e restituição dos valores
Financeiro	Atraso ou impossibilidade de repasse por restrição orçamentária superveniente	Baixa	Alto	Administração Pública	Planejamento orçamentário e reserva de disponibilidade financeira	Reprogramação do cronograma ou adequação do objeto
Operacional	Atrasos na montagem de estruturas, som, iluminação e serviços	Média	Alto	OSC	Exigências técnicas no edital, cronograma detalhado e fornecedores qualificados	Correção às expensas da OSC
Operacional	Falhas de infraestrutura, logística ou fornecimento de energia	Média	Alto	OSC	Vistorias técnicas, planos de contingência e equipamentos de backup	Responsabilização da OSC pelos impactos
Segurança	Acidentes com participantes ou equipe	Média	Alto	Compartilhado	Plano de segurança, brigadistas e integração com órgãos públicos	Apuração de responsabilidades conforme a origem
Jurídico (MROSC)	Descaracterização da parceria por desvio de finalidade	Baixa	Alto	OSC	Execução estrita conforme Plano de Trabalho	Rescisão da parceria e responsabilização
Jurídico (MROSC)	Excesso de ingerência estatal na execução	Baixa	Médio	Administração Pública	Atuação restrita à fiscalização de resultados	Ajuste da atuação administrativa
Jurídico (MROSC)	Questionamentos por direcionamento no chamamento público	Baixa	Alto	Administração Pública	Edital com critérios objetivos e ampla publicidade	Defesa institucional do procedimento
Administrativo	Falhas ou atrasos na prestação de contas	Média	Alto	OSC	Acompanhamento técnico contínuo	Suspensão de repasses, glosas e sanções
Reputacional	Danos à imagem institucional do Estado ou da OSC	Média	Alto	Compartilhado	Transparência ativa e comunicação tempestiva	Medidas corretivas e comunicacionais

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Matriz de Riscos mantém articulação direta com o Plano de Trabalho, especialmente no que se refere à execução financeira, ao cumprimento das metas pactuadas e à avaliação dos resultados, nos termos dos arts. 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014, devendo ser observada durante toda a execução da parceria.

(assinado digitalmente)

JOÃO BOSCO ROSA

Subsecretário de Fomento aos Eventos
Secretaria de Estado da Retomada



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO ROSA, Subsecretário (a)**, em 18/02/2026, às 18:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85652866** e o código CRC **CECDD718**.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -
62999419464.



Referência: Processo nº 202519222002011



SEI 85652866

Criado por [pureza](#), versão 12 por [pureza](#) em 18/02/2026 17:29:33.